### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

## ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

## **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretor Executivo: lácones Batista Vargas

#### GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

## Oficina Saúde mental e seus impactos no trabalho - Bambuí

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a "Oficina Saúde mental e seus impactos no trabalho - Bambuí", conforme abaixo especificado.

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: magistradas e magistrados, gestoras e gestores, servidoras e servidores, convocadas(os), estagiárias e estagiários e demais colaboradoras e colaboradores da comarca de Bambuí, convidadas(os).
- 2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de adotar atitudes que contribuam para a construção de um ambiente emocionalmente saudável no trabalho, possibilitando melhorias na qualidade de vida
- 3. DOCENTE: Fabrício Silva Gomes Coordenador de Vigilância em Saúde no Trabalho- COVIGI
- 4. MODALIDADE: presencial.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
- Aspectos conceituais acerca da saúde mental sob a perspectiva biopsicossocial da Organização Mundial da Saúde (OMS).
- Os transtornos mentais mais prevalentes no cenário do judiciário mineiro e seus fatores precipitantes.
- O diagnóstico do transtorno mental e as perspectivas de tratamento segundo a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP).
- Medidas de prevenção e tratamento dos transtornos mentais.
- **6. DATA DE REALIZAÇÃO:** 18/3/2025.
- 7. HORÁRIO: das 8h30 às 11h30 (credenciamento às 8h).
- **8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** dependências do Salão do Júri do Fórum Bambuí, situado na rua Padre José Tibúrcio, nº 127, Bambuí/MG.
- 9. CARGA HORÁRIA: 3h.
- 10. NÚMERO DE VAGAS: 32.

## 11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia **24 de fevereiro** até às 23h59min do dia **14 de março de 2025**, por meio do formulário disponível no link: <a href="https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3096">https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3096</a>
- 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e ao final clicar no botão "Confirmar o pedido de inscrição".
- 11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 11.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
- 11.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço <u>siga.timg.jus.br</u>, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia 17/3/2025.

- 11.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
- 11.8. Serão excluídas:
- 11.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

### 12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):

- 12.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 14/3/2025, por meio do endereço eletrônico cofor106@timg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhada da anuência da chefia imediata.
- 12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:
  - Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

- § 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.
- 12.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.
- 12.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.
- **13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo e-mail <u>cofor106@tjmg.jus.br</u> ou pelo Canal Fale Conosco, no endereço <u>siga.tjmg.jus.br</u>.

### 14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 14.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se tiverem 100% (cem por cento) de frequência, que será aferida por meio de assinatura de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.
- 14.2. O certificado de participação para as(os) aprovadas(os) estará disponível no endereço siga.timg.jus.br, no ícone "Painel do Estudante", em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da ação.
- **15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.
- 16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$4.792,51 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), que inclui despesas com logística, diárias e honorários do docente.
- 17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

# 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 18.1. Ação educacional realizada pela EJEF, em atendimento à solicitação da comarca de Bambuí.
- 18.2. A EJEF em adesão ao Plano de Logística Sustentável PLS solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha);
- 18.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º e 4º da Portaria 1409/PR/2022:
  - Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas. (...)

"§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno".

§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.

§ 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas."

- 18.4. Todas as informações relativas a essa oficina serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 18.5. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa I COFOR I, por meio do telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail <u>cofor106@tjmg.jus.br</u>
- 18.6. Edital publicado originalmente no dia 21 de fevereiro de 2025.